



**EDITAL PROGRAD Nº 27/2015**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE**  
**INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO SUBPROJETO DA ÁREA DE PEDAGOGIA (CAMPUS**  
**SEDE) – PIBID-UFAC**

## 1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre - Ufac, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid para atuação no subprojeto de Pedagogia (Campus Sede), na forma da legislação vigente.

1.2 O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade incentivar a formação de docentes inserindo os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica.

1.3 O processo de seleção dos bolsistas ficará sob a responsabilidade da Comissão Interna de Acompanhamento do Pibid-Ufac com a colaboração das coordenações de área do subprojeto, segundo as normas contidas neste edital.

## 2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar candidatos para concessão de bolsas de iniciação à docência para atuação no subprojeto da área de Pedagogia (Campus Sede), com implementação a partir de outubro de 2015.

2.2 Os bolsistas selecionados por meio deste edital atuarão em escolas da rede pública de ensino no município de Rio Branco de acordo com o Projeto Institucional aprovado pela Capes sob a orientação de sua respectiva coordenação de área.

## 3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Poderão se candidatar à bolsa de iniciação à docência acadêmicos dos cursos de licenciatura da Ufac que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Não acumular bolsas de outra fonte pública (excetuando-se bolsas de caráter assistencial ou estabelecidas conforme norma superveniente);
- IV. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Ufac na área do subprojeto;
- V. Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um semestre letivo no curso de licenciatura;
- VI. Não estar no último período do curso de licenciatura;**
- VII. Apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico acadêmico;
- VIII. Não ter vínculo empregatício com a Ufac ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- IX. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser convocado;
- X. Ter disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação ao projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

3.2. Não se aplica ao disposto no Item 3.1 III, a percepção de bolsa Pibid e:



- I. Bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni), exceto se o aluno também for beneficiário de bolsa permanência;
- II. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

#### 4. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Vagas: 12 (doze) vagas para atuação junto às ações do Subprojeto Pibid de Pedagogia coordenado pelas Prof.<sup>a</sup> Ednaceli Abreu Damasceno, Prof.<sup>a</sup> Lúcia de Fátima Melo e Prof.<sup>a</sup> Grace Gotelip.

4.1.2 Poderão se inscrever candidatos que estejam regularmente matriculados em qualquer período do Curso de Licenciatura em Pedagogia (Campus Sede).

4.1.2 Os candidatos serão selecionados por meio de coeficiente de rendimento do Histórico Escolar para alunos matriculados a partir do 2º Período do Curso de Licenciatura em Pedagogia (Campus Sede) e entrevista com as coordenadoras de área do subprojeto para os alunos matriculados no 1º Período, cuja data e horário serão divulgados em momento oportuno, conforme Item 14 deste edital.

4.1.3 A entrevista consiste em questões sobre o Pibid, o interesse pela profissão docente e a disponibilidade para atuar no subprojeto.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições será de **15 a 18 de setembro** de 2015 no seguinte local:

**LOCAL:** Coordenação Institucional do Pibid-Ufac, situada no Piso Térreo do Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), Campus Sede (Rio Branco, AC).  
**HORÁRIO:** das 08h30min às 11h30min; das 14h30 às 16h30min.

5.2. As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente **preenchida**, conforme Anexo I deste Edital;
- II. Cópia de RG e de CPF;
- III. Comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação do TRE, se maior de 18 anos (<<http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes-1>>);
- IV. Comprovante de abertura de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, ou cópia **legível** de extrato bancário, constando o nome do banco, nome do titular da conta, nº da agência, nº da conta bancária, se houver (**não serão aceitas pela Capes contas salário, poupança, investimentos, conjunta e Conta Fácil (operação 023) da Caixa Econômica Federal**);
- V. **Comprovante de matrícula** ou declaração equivalente da coordenação de curso;
- VI. Histórico escolar com coeficiente de rendimento para alunos matriculados a partir do 2º Período do Curso de Licenciatura em Pedagogia (Campus Sede);
- VII. Declaração preenchida e assinada pelo candidato, conforme Anexo II deste Edital.

5.3 Não serão aceitas fichas de inscrição e anexos publicados em editais anteriores.

5.4 **NÃO HAVERÁ** conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição. A entrega da documentação é de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**.

5.5 Serão desclassificados os candidatos que:

- I. Não entregarem a documentação exigida no presente edital;
- II. Não possuírem os requisitos citados no Item 3.1, de I a X, deste edital;



5.6 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**5.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da oferta de cotas disponíveis pela Capes, da necessidade do projeto institucional do Pibid-Ufac, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.**

5.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

5.9 A inscrição dos candidatos será regida por este Edital, por seus anexos, atos complementares e eventuais retificações e/ou adendos.

5.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e demais atos decorrentes de sua inscrição.

## 6. DAS BOLSAS

6.1. Será concedida bolsa de iniciação à docência ao aluno participante do subprojeto no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, paga pela Capes diretamente ao aluno, em conta corrente própria, durante a execução do projeto institucional. **Não serão aceitas pela Capes contas salário, poupança, investimentos, conjunta e Conta Fácil (operação 023) da Caixa Econômica Federal.**

6.2. A bolsa terá vigência de até 24 meses, prorrogáveis por igual período.

6.3. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

6.4 A continuidade e a prorrogação do período de vigência da bolsa estarão sujeitas à avaliação semestral de desempenho nas atividades do Pibid-Ufac pela coordenação de área do subprojeto, conforme dispõe a Portaria Capes nº 096/2013.

## 7. DOS DEVERES

7.1. São deveres do bolsista de iniciação à docência:

- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- III. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- IV. Assinar Termo de Compromisso do programa;
- V. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VI. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- VII. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- IX. Assinar Termo de Desligamento do projeto, quando couber.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por meio de:



- I. Análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, segundo Item 5.2, de **caráter eliminatório**;
- II. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico, conforme requisito constante no Item 4.1.2, tendo **caráter classificatório** para os alunos matriculados a partir do 2º Período;
- III. Entrevista, conforme requisitos constantes no Item 4.1.2, tendo **caráter eliminatório e classificatório** para os alunos matriculados no 1º período.

**8.2 Candidatos que não comparecerem à entrevista serão desclassificados do processo seletivo.**

## 9. DAS ENTREVISTAS

9.1 As entrevistas ocorrerão no dia **25/09/2015**, conforme cronograma (Item 14.1).

9.2 A confirmação dos locais e horários das entrevistas com os candidatos serão publicados no dia **23/09/2015**, juntamente com a publicação da homologação das inscrições.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando, os períodos em que se encontram matriculados e as notas obtidas na entrevista e/ou avaliação do histórico escolar.

10.2 Candidatos classificados em posições que excedam o limite de vagas disponíveis neste edital estarão habilitados a compor cadastro de reserva e poderão assumir vagas que porventura possam surgir durante a execução do subprojeto para qual foram classificados.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 A coordenação de área do subprojeto utilizará, para fins de desempate na ordem de classificação, os seguintes itens:

- I. Candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
- II. Sorteio público, caso persista o empate após a aplicação do Item 11.1 I.

## 12. RECURSOS

12.1 Os recursos devem ser apresentados nos mesmos locais de inscrição conforme o cronograma presente neste edital, endereçados à:

- I. Coordenação Institucional, no caso de recurso em relação ao indeferimento das inscrições;
- II. Coordenação de área do subprojeto Pedagogia (Campus Sede), no caso de recurso em relação ao resultado da seleção.

## 13. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

13.1 A divulgação dos resultados será feita por meio de publicação afixada no mural da Coordenação Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (UFAC – Campus Sede, BR 364, Km 04, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz, Térreo) e/ou divulgada no endereço eletrônico desta IFES (<[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>), de acordo com o cronograma descrito no item 14.

13.2 A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos, conforme dispõe o Item 10.1 deste edital, priorizando candidatos matriculados no 1º Período do Curso de Licenciatura em Pedagogia (Campus Sede).



13.3 O candidato aprovado em primeira chamada deverá comparecer à Coordenação Institucional do Pibid-Ufac para assinatura do Termo de Compromisso obrigatoriamente na data estabelecida neste edital. Em caso de ausência, o próximo candidato classificado será imediatamente convocado para a ocupação da vaga.

13.4 No momento da assinatura do Termo de Compromisso, o candidato deve apresentar **obrigatoriamente** os dados bancários para depósito da bolsa, munido da cópia dos comprovantes conforme dispõe o Item 5.2 IV, caso não o tenha feito no momento da inscrição.

13.5 Candidatos que não apresentarem os comprovantes descritos no Item 5.2 IV no momento da inscrição ou assinatura do Termo de Compromisso, conforme Item 13.4, perderão automaticamente o direito à vaga.

## 14. CRONOGRAMA

14.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	15/09/2015
Inscrição dos candidatos	15 a 18/09/2015
Publicação do deferimento preliminar das inscrições	21/09/2015
Período de recurso em relação ao indeferimento das inscrições	22/09/2015
Homologação das inscrições e publicação das datas e locais das entrevistas	23/09/2015
Entrevista com os candidatos	25/09/2015
Publicação do resultado preliminar	28/09/2015
Período de recurso do resultado preliminar	29/09/2015
Publicação do resultado final	30/09/2015
Assinatura do Termo de Compromisso dos candidatos aprovados em primeira chamada	02/10/2015

14.2 Os Termos de Compromisso deverão ser assinados nos mesmos locais de inscrição, conforme Item 5.1, entre 08h30min e 11h30min no período da manhã e 14h30min às 16h30min no período da tarde.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e seu descumprimento implica na perda do respectivo direito.

15.2 O presente Edital terá validade de 06 (seis) meses a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por 6 (seis) meses de acordo como os interesses do Pibid-Ufac.

15.3 O bolsista poderá ser desligado a qualquer momento caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado ou se identificado que não possua os requisitos exigidos, bem como por determinação da agência financiadora (Capes).

15.4 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Comissão Interna de Acompanhamento do Pibid-Ufac.

Rio Branco, AC, 14 de setembro de 2015.

**Profa. Dra. Aline Andréia Nicolli**  
Pró-reitora de Graduação da Ufac



## EDITAL PROGRAD Nº 27/2015

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID-UFAC

DADOS PESSOAIS:	
1. Nome Completo*: _____ _____	
2. CPF*: _____	
3. Curso de Licenciatura/Período*: _____	
4. Endereço Residencial*: Rua*: _____, nº* _____ Complemento: _____	
Bairro*: _____ CEP*: _____	
5. Telefones*: Residencial: (____) _____ Telefone Celular: (____) _____	
6. E-mail (legível)*: _____	
7. Coordenador do subprojeto (quando houver): _____	
DADOS BANCÁRIOS	
11. Nome do Banco: _____	12. Agência: _____
13. Número da Conta: _____	
_____ Assinatura do Candidato	

\* itens de preenchimento obrigatório.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL PROGRAD Nº 27/2015
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____
Data: _____
Recebido por: _____



## EDITAL PROGRAD Nº 27/2015

### ANEXO II – DECLARAÇÃO

Declaro que as informações abaixo são verdadeiras e que atendo aos requisitos para a concessão de bolsa de iniciação à docência descritos no **Edital Prograd Nº 27/2015**, de acordo com as normas do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid da Universidade Federal do Acre - Ufac:

- (    ) não estou matriculado no último período do curso;
- (    ) não tenho vínculo empregatício com a Ufac ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;
- (    ) estou apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser convocado;
- (    ) tenho disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação ao projeto, sem prejuízo de minhas atividades discentes regulares.
- (    ) não acumulo bolsas de outra fonte pública.

Rio Branco, AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do Candidato